



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

ATA DA 276ª REUNIÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI) da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS (UNIFAL-MG) realizada no dia 23 de fevereiro de 2021. Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, às 14h, sob a presidência do Reitor, Sandro Amadeu Cerveira, Presidente do CONSUNI, reuniram-se em sessão ordinária e por videoconferência os seguintes conselheiros: Maria Betânia Tinti de Andrade e Rogério Silva Lima (Escola de Enfermagem), Maria Rita Rodrigues e Fábio Antônio Colombo (Faculdade de Ciências Farmacêuticas), Evelise Aline Soares e Maria Angélica Maia Gaiotto (Faculdade de Medicina), Tábatta Renata Pereira de Brito e Gislene Regina Fernandes (Faculdade de Nutrição), Alessandro Aparecido Pereira, Frederico dos Reis Goyatá e Leandro Araújo Fernandes (Faculdade de Odontologia), Silvia Graciela Ruginsk Leitão, Eduardo de Figueiredo Peloso, Carine Ervolino Oliveira e Valdemar Antônio Paffaro Júnior (Instituto de Ciências Biomédicas), Carmélia Bonfim Jacó Rocha e Adriana Teresa Silva Santos (Instituto de Ciências da Motricidade), Leonardo Henrique Soares Damasceno, Daniel Juliano Pamplona da Silva, Flávio Aparecido Gonçalves, Renata Piacentini Rodriguez e Jaqueline Costa Martins (Instituto de Ciência e Tecnologia), Marina Wolowski Torres e Paulo Henrique de Souza (Instituto de Ciências da Natureza), Evandro Monteiro, Ihosvany Camps Rodriguez e Célio Wisniewski (Instituto de Ciências Exatas), Paulo César de Oliveira, Cláudio Umpierre Carlan, Renata Nunes Vasconcelos, Wesley Silva e Marcos de Carvalho (Instituto de Ciências Humanas e Letras), Manoel Vitor de Souza Veloso, Carla Leila Oliveira Campos, Gislene Araujo Pereira, Leandro Rivelli Teixeira Nogueira e Adriano Antônio Nuintin (Instituto de Ciências Sociais Aplicadas), Eduardo Tonon de Almeida (Instituto de Química), Augusto Carlos Marchetti, Daniela de Cássia Pereira, Thiago Bueno Pereira, Wallace Figueiredo Gonçalves, Maria de Los Angeles de Castro Ballesteros, Ivanei Salgado e Robson Vitor Freitas Reis (representantes dos TAEs), João Vitor Junho Franco, Ivo Guilherme Rocha Felix, Percleslaine Leopoldina da Silva e José Luiz Alves Neto (representante dos discentes). Justificaram ausência: Fabiano Cabañas Navarro, Carolina Del Roveri, Estevan Leopoldo de Freitas Coca e Paula Mari Sato. Expediente. a) Comunicados da presidência: o Presidente do CONSUNI informa os membros para o GT-Legis, indicados pelas Unidades Acadêmicas: Leonardo Damasceno (ICT), Carlos Giovanni de Oliveira Nascimento (ICB) e Ricardo Goes de Aguiar (ICM). Os demais membros foram aprovados na 218ª reunião do CONSUNI de 31 de agosto de 2018 e solicita que os discentes façam as indicações de seus representantes ao GT-Legis. O Presidente do CONSUNI informa o Ofício do MEC oferecendo troca de espaço no banco de professores-equivalente por códigos de vagas para serem utilizadas apenas em 2022 e que está em análise pela Gestão para apresentação de uma proposta ao MEC e que está será comunicada ao CONSUNI. b) Ata da 274ª reunião do CONSUNI: não houve discussão e após votação, foi aprovada com 9 abstenções. Ordem do dia. O Presidente do CONSUNI apresenta a solicitação da Faculdade de Odontologia de incluir na pauta o processo 23087.2481/2021-13 referente à não adesão do curso de Odontologia ao Edital SiSU (Sistema de Seleção Unificada) 2021/1. Colocado em votação, aprovou-se a inclusão do referido processo na pauta. a) Processo nº 23087.019817/2020-04 - Política Arquivística da UNIFAL-MG - formação de Comissão Relatora. O Presidente do CONSUNI, conforme deliberado na 275ª Reunião do CONSUNI, apresentou dois nomes para compor a Comissão Relatora: Adriano Antônio Nuintin e Augusto Carlos Marchetti. Houve o aceite do conselheiro Adriano Nuintin e o conselheiro Augusto Carlos Marchetti agradeceu indicação, mas a recusou, informando que há, no momento, muita carga de trabalho em seu setor. O conselheiro Tiago Bueno Pereira foi indicado e aceitou compor a Comissão Relatora. Em votação, aprovou-se a Comissão Relatora constituída por Daniela C Pereira (presidente), Adriano Antônio Nuintin e Thiago Bueno Pereira. b) Processo nº 23087.005280/2019-53 - procedimentos para a concessão da licença para capacitação - formação de Comissão Relatora. Em votação, aprovou-se a Comissão Relatora constituída

por Célio Wisniewski (presidente) Maria de Los Angeles de Castro Ballesteros e Elias Ribeiro da Silva. c) Processo nº 23087.008773/2020-89 - instrução normativa nº 2, de 12/9/2018 - formação de Comissão Relatora. Em votação, aprovou-se a Comissão Relatora constituída por Gabriela Serenini Prado Santos (presidente), Manoel Vitor de Souza Veloso e Renata Piacentini Rodriguez. d) Processo nº 23087.001617/2021-78 - relatório anual e semestral da Ouvidoria, SIC e Transparência Ativa para conhecimento – a ouvidora Kellen Rocha de Souza faz uso da fala e apresenta os relatórios anual e semestral de 2020, disponível em <https://www.unifal-mg.edu.br/ouvidoria/relatorios/>. Informa que, desde o início da pandemia, houve diminuição do número de manifestações (denúncias, reclamações e solicitações) e que está também à frente do Serviço de Acesso à Informação e neste setor houve aumento de pedidos de informações públicas. Apresenta também dados da Transparência Ativa. O conselheiro Célio Wisniewski questiona se há algum ranking das reclamações, solicitações e denúncias mais comuns. A ouvidoria fez um breve relato dos tipos mais comuns de manifestações, mas não há um ranking das manifestações. O Presidente do CONSUNI parabeniza o trabalho da Ouvidoria e dos demais servidores envolvidos direta ou diretamente com o trabalho, em especial o NTI. e) Processo nº 23087.017744/2020-16 - alocação de função gratificada na Seção de Protocolo e Arquivo - deliberação. Com a palavra franqueada, o Pró-reitor de Administração e Finanças (PROAF), Mayk Vieira Coelho, explanou sobre o pedido em deliberação: houve a extinção das FGs 4, 5 e 6 pelo decreto 9.725/2019, que incluiu a FG4 da chefia do Setor de Protocolo e Arquivo e que este cargo é estratégico para a UNIFAL-MG com participação em diversos comitês e comissões, com destaque para o Comitê Gestor do SEI, sendo necessária a disponibilização do servidor para além das 40 horas semanais de trabalho. O conselheiro Alessandro Aparecido Pereira questiona a origem da FG2. O Presidente do CONSUNI responde que se trata da FG2 da secretaria do Instituto de Ciências Exatas (ICEx) que foi terceirizada. Em votação, aprovou-se a alocação de função gratificada (FG2) para a Chefia Seção de Protocolo e Arquivo, com duas abstenções. f) Processo nº 23087.002481/2021-13 – não adesão ao SiSU 2021 - curso de odontologia – deliberação. O conselheiro Alessandro Aparecido Pereira, diretor da Faculdade de Odontologia, faz a apresentação do assunto: desde 2020 é uma preocupação do curso de Odontologia devido à adoção do ensino remoto e sem previsão de retorno ao ensino presencial. A Congregação da Faculdade de Odontologia, reunida na semana passada, deliberou pelo pedido de não adesão do curso de odontologia ao SiSU 2021/1 considerando que o cronograma de retorno de atividades presenciais previsto para este semestre, envolvendo primeiramente o 8º período e posteriormente o 7º, 6º e 5º período, com as adequações necessárias, quase triplicará a necessidade de ocupação das clínicas e dos laboratórios com nove, ao invés de vinte e cinco alunos/clínica-laboratório. A expectativa de retorno do 4º e 3º período é para o 2º semestre de 2021 e afirma que para o curso de odontologia a alternativa menos prejudicial é não ofertar vagas no SiSU 2021/1. O conselheiro Cláudio Carlan questiona se há amparo legal para a não adesão ao SiSU. Com a palavra franqueada, o Pró-reitor de Graduação (PROGRAD), José Francisco Lopes Xarão, manifesta que a decisão a ser tomada é bem complicada e impacta na universidade no fator econômico, pois o curso de odontologia tem grande repasse de verba referente ao aluno-equivalente; na nota do curso de odontologia no próximo ciclo avaliativo do MEC e por fim na imagem da instituição, havendo grande frustração dos alunos que estão na expectativa de ingressar na UNIFAL-MG e na sociedade em geral. Cita que todas as IFES com as quais teve acesso, ofertarão vagas e na UFPel (Universidade Federal de Pelotas) haverá diminuição do número de vagas ofertado. Em outras IFES haverá a matrícula, mas o chamado para as aulas ficará adiado. Para a PROGRAD, deve ser mantido o ingresso de alunos no SiSU 2021/1 e que não encontrou no Processo nenhuma impossibilidade da oferta de vagas e que no Edital deve constar que haverá atraso na oferta de disciplinas, comprometendo a duração do curso. Quanto ao questionamento do conselheiro Cláudio Carlan, foi respondido que a universidade tem autonomia e existe uma resolução do CONSUNI sobre adesão ao SiSU. O conselheiro Robson V. Freitas questiona se as aulas práticas são mais no final do curso e por que afetam o início do curso. O conselheiro Alessandro Aparecido Pereira respondeu que há muitas aulas práticas nos ciclos iniciais, ministradas por outros Institutos e já a partir do 3º período iniciam-se aulas práticas específicas do curso em laboratórios e as atividades clínicas iniciam-se a partir do 5º período. O conselheiro Célio Wisniewski entende que o impacto da entrada alunos não é imediato e podem ser apresentadas soluções, como contratação de professores visitantes para o curso, deslocamento de servidores terceirizados para os laboratórios e clínicas, permitindo o funcionamento à noite e que haverá um precedente para os demais cursos se houver aprovação do pedido da Faculdade de Odontologia. O conselheiro Paulo César de Oliveira concorda com o conselheiro Célio Wisniewski e que a adesão ao SiSU, além de técnica é política e não viu

no processo que a PROGRAD tenha sido chamada para colaborar, sendo contrário à proposta. O conselheiro Wesley Silva considera um dilema entre permitir a conclusão dos cursos dos alunos atuais e a de barrar a entrada de alunos e acha estratégico utilizar a situação atual para pleitear as condições necessárias em outras instâncias para a solução deste problema e que será um erro estratégico não aderir ao SiSU. O conselheiro Ihosvany Camps Rodriguez discorda dos posicionamentos postos até agora e que a decisão do curso de odontologia não foi leviana e, agora estão colocando a condição política sobre a técnica e que a preocupação tem de ser com os alunos que já estão matriculados e é cético com a agilidade da universidade em atender as sugestões de solução apresentadas pelo conselheiro Célio Wisniewski e, portanto é favorável à demanda da Faculdade de Odontologia. O conselheiro João Vitor Junho questiona a demora da Faculdade de Odontologia em apresentar a demanda que está em discussão e que a lista do SiSU já está aberta e com oferta de vagas para o curso, mas foi informado que as inscrições não estão abertas e sim, a adesão e que pode ser feita retificação. O Pró-reitor de Graduação, José Francisco Lopes Xarão esclarece que em nenhum momento deu a entender que considerava má vontade dos professores da odontologia para adesão ao sistema remoto de ensino e ao SiSU. Faz a sugestão de não haver alteração na adesão 2021/1 e de se estudar a adesão para o SiSU 2021/2. A conselheira Marina Wolowski Torres apoia as falas do Pró-reitor de Graduação e do conselheiro Célio Wisniewski e que é temerário não ofertar as vagas e que os demais institutos também sofrem dos mesmos problemas de professores, TAEs e espaço físico. O conselheiro Alessandro Aparecido Pereira responde que a limitação de espaço físico é com relação à adequação para atender às atividades presenciais com menos alunos por clínica, e que o pedido do curso de odontologia está dentro do prazo do SiSU e o curso procurou resolver os problemas desde o início da pandemia e pede se que se registre em ata se a UNIFAL-MG irá disponibilizar vagas de professores visitantes, substitutos e temporários, como sugerido anteriormente. O conselheiro Robson V. Freitas encaminha a proposta de oferta de metade das vagas. A conselheira Maria Rita Rodrigues concorda com o conselheiro Ihosvany Camps Rodriguez que a decisão tomada pelos professores da odontologia foi calculada e foi em razão de todas as possibilidades possíveis terem sido esgotadas. O conselheiro Paulo Henrique de Souza comenta que haverá mais demanda dos serviços de apoio aos estudantes que ficarão mais tempo na UNIFAL-MG. O conselheiro João Vitor Junho pede desculpa pelo erro na fala anterior e pergunta: se optar pela adesão 2021/1 com vagas reduzidas, quantas vagas serão. O conselheiro Célio Wisniewski afirma que em nenhum momento considerou a proposta da odontologia como leviana e que é muito legítima a proposta apresentada e que não afirmou que a odontologia não realizou estudos a respeito. O conselheiro Alessandro Aparecido Pereira afirma que no CONSUNI sempre colocou que se deve respeitar a origem da proposta, que é realmente quem conhece a realidade, respeitando a decisão dos colegiados e que a proposta da Faculdade de Odontologia foi feita com muito estudo para o cronograma de reposição das atividades. O Pró-reitor de Graduação comenta que a decisão para o curso de odontologia incidirá sobre toda a instituição e não apenas para a odontologia e a PROGRAD não descarta a possibilidade de, em um certo momento, não ser possível disponibilizar as 50 vagas caso não se consiga atender ao curso, inclusive com pedidos para o MEC atender às necessidades para o desenvolvimento do curso e ainda comenta que há um risco de termos judicialização se não ofertar as vagas. O Presidente do CONSUNI coloca em deliberação para continuar a discussão ou proceder a votação imediata da proposta. Após votação, foi aprovada a votação imediata da proposta. O Presidente do CONSUNI esclarece as propostas para votação 1) proposta da Faculdade de Odontologia de não adesão ao SiSU 2021/1; 2) proposta de adesão com metade das vagas que originalmente são ofertadas; 3) proposta de adesão ao SiSU com o número total das vagas geralmente ofertadas. A seguir, propôs-se votar primeiro se haverá ou não adesão ao SiSU e posteriormente, se necessário, vota-se o número de vagas que serão ofertadas. A conselheira Maria de Los Angeles de Castro Ballesteros questiona esta forma de votação e sugere votar as três propostas simultaneamente. O conselheiro Paulo Henrique de Souza concorda com a votação das três propostas e, se for pela adesão ao SiSU, faz-se nova votação para o número de vagas a ser ofertado. O conselheiro Alessandro Aparecido Pereira concorda em votar se haverá adesão ou não e se necessário vota-se pelo número de vagas. O conselheiro Eduardo Tonon de Almeida e o conselheiro Célio Wisniewski concordam com esta forma de votação. O conselheiro Robson V Freitas concorda com a votação de adesão ou não adesão, mas que seja votado o número de vagas, caso se opte pela adesão. Resultado da votação: 26 votos pela adesão do curso de Odontologia ao SiSU 2021/1; 16 votos pela não adesão do curso de odontologia ao SiSU 2021/1; seis abstenções e nenhum voto nulo e em branco. Registra-se, a pedido, que os representantes da Faculdade de Odontologia no CONSUNI votaram pela não adesão e também que as

sugestões apresentadas durante a reunião para solucionar as razões apresentadas pela Faculdade de Odontologia para justificar a não adesão. O Pró-reitor de Graduação, José Francisco Lopes Xarão, informa que a PROGRAD viabilizará todas as condições para atender a adesão ao SiSU e não descarta nova discussão sobre esse assunto para a adesão ao SiSU no 2º semestre. O conselheiro Célio Wisniewski comenta que há espaço no banco de professores-equivalente para contratação de professores visitantes. O Presidente do CONSUNI faz comentário de solicitar, com outros reitores, à SESu, da contratação de professores temporários para atuar após a pandemia da COVID-19. O conselheiro Eduardo Tonon de Almeida entende que deveria vir da Faculdade de Odontologia a proposta pela redução de vagas. O Presidente do CONSUNI ressalta que há um combinado de votar o numero de vagas, e que o prazo de adesão encerra-se hoje. O conselheiro Alessandro Aparecido Pereira concorda com necessidade de se votar o número de vagas e defende o numero de 25 vagas. O conselheiro Eduardo Tonon de Almeida, após essa fala do conselheiro Alessandro Aparecido Pereira, retira a proposta de solicitar ao curso de odontologia para encaminhar proposta com o número de vagas. O conselheiro Wesley Silva pergunta sobre a reserva de vagas para cotistas, caso seja aprovada a proposta de redução do número de vagas. O Presidente do CONSUNI informa que as vagas para cotistas são proporcionais. A conselheira Gislene Araújo solicita imediata divulgação, de forma unificada, se aprovada a diminuição do número de vagas. O conselheiro Paulo César de Oliveira apresenta a dúvida: apesar da autonomia de aderir ou não ao SiSU, temos autonomia para oferecer um número de vagas inferior ao que foi autorizado? O Pró-reitor de Graduação afirma que temos autonomia, mas que haverá necessidade de adaptações nos sistemas do MEC, além de implicações financeiras. Após a votação, foi aprovada a oferta de 50% das vagas, no SiSU 2021/1, do curso de odontologia com 30 votos; foram 14 votos pela oferta de 100% das vagas; seis abstenções e nenhum voto em branco ou nulo. Reunião encerrada às 16h25. Nada mais a registrar, eu, Romeu Adriano Silva, Secretário-Geral, lavrei a presente ata, que assino juntamente com o Presidente do CONSUNI:

Sandro Amadeu Cerveira (Presidente)

Romeu Adriano Silva (Secretário-Geral)



Documento assinado eletronicamente por **Romeu Adriano da Silva, Professor do Magistério Superior**, em 04/05/2021, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Presidente do Consuni**, em 05/05/2021, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0502803** e o código CRC **E001753D**.